Boletim 116 - agosto de 1999 JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - ENQUADRAMENTO EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. REENQUADRAMENTO. OMISSÃO NO REGULAMENTO INTERNO. LEI 8.216/91. TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIAS (DIS) EM FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG'S).

- Servidores do DNOCS, ocupantes de Funções de Direção e Assistência Intermediária - DAI, transformadas pela Lei n.º 8.116/90 em Funções de Direção Intermediária - DIS, que por sua vez foram extintas com a criação das funções gratificadas pela Lei n.º 8.216/91, símbolo FG, e que permaneceram no desempenho do mesmo munus, porém, com a retribuição correspondente às funções já extintas. - Na ausência de regulamento, à conta do DNOCS, destinado a proceder ao reenquadramento dos servidores nas novas funções, aplica-se a norma genérica expedida pela Secretaria de Administração Federal, que estabeleceu a equivalência de níveis entre as novas e as antigas funções (Ofício Circular n.º 42/94 da SAF).

- Precedentes.

Apelação Cível n.º 152.611-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 20 de maio de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR CELETISTA ESTRANGEIRO - AUSÊNCIA DE SERVIÇO EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR CELETISTA ESTRANGEIRO QUE SE AUSENTA POR VÁRIOS ANOS DO PAÍS, A PRETEXTO DE ACOMPANHAR A ESPOSA QUE REALIZAVA CURSO DE DOUTORAMENTO.

- Hipótese de não integração automática ao regime jurídico único (§ 6° do art. 243 da Lei 8.112/90). Processo administrativo regular que culminou na despedida. - Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 168.164-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 10 de junho de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR INVALIDEZ - JUNTA MÉDICA EMENTA

ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR INVALIDEZ. PARECER DE JUNTA MÉDICA EIVADO DE CONTRADIÇÃO.

- Constatação pelo perito judicial de que a paciente não sofre da doença mental que lhe fora atribuída.
- Anulação do ato de aposentadoria.
- Condenação em honorários advocatícios contra a Fazenda Pública.
- Aplicação do disposto no art. 20, § 4°, CPC.
- Apelação e remessa parcialmente providas.

Apelação Cível n.º 169.793-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 29 de junho de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - VIGILANTE - HORAS EXTRAS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. LEI 8.112/90. VIGILANTE. HORAS EXTRAS. CONTAGEM DIFERENCIADA. ADICIONAL NOTURNO.

- Tendo ocorrido a prestação do serviço extraordinário durante o período compreendido entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco do outro dia, o servidor terá direito à percepção do acréscimo de cinqüenta por cento sobre a hora extra trabalhada, além do percentual de vinte e cinco por cento referente ao adicional noturno, ambos previstos na Lei n.º 8.112/90 em seus artigos 73 e 75.
- Sentença mantida. Apelo e remessa oficial improvidos.

Apelação Cível n.º 162.239-PB

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 29 de abril de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTE - SERVIDOR DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

**EMENTA** 

ADMINISTRATIVO. TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTE. SERVIDOR DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. PROTEÇÃO DAS LEIS 8.112/90, ART. 99, E 9.536/97, ART. PRIMEIRO.

- É assegurada ao funcionário da paraestatal a transferência a qualquer tempo e independente de vaga, não podendo, portanto, ser negado o direito à matrícula, no local do novo domicílio, sob pena de lhe estar impedindo o direito à educação, constitucionalmente garantido.
- Aos funcionários de paraestatais estão garantidos os direitos do art. 99 da Lei n. $^{\circ}$  8.112/90 e artigo primeiro da Lei n. $^{\circ}$  9.536/97, relativos às transferências escolares.
- Apelação e remessa oficial tida como interposta a que se nega provimento.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 66.319-PB

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 06 de maio de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MILITAR - ANISTIA

**EMENTA** 

MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO RESCISÓRIA. MILITAR. ANISTIA. AUSÊNCIA DA CONDIÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE E DO FUMUS BONI JURIS.

- Reconhece-se o cabimento e a procedência de medida cautelar assessória à ação rescisória desde que, presentes os seus pressupostos (fumus boni juris e periculum in mora), o caso reúna condição de peculiaridade ou excepcionalidade imprescindível à suspensão dos efeitos de uma decisão transitada em julgado (STJ, 3ª Turma, Pet. 441-SP, Rel. Min. Nilson Naves, j. 25.05.93., DJ 14.06.93, p. 11.782).
- Não se verificando a presença da indispensável condição de excepcionalidade, nem do fumus boni juris, ante os precedentes jurisprudenciais do próprio Tribunal (AR 1.090-CE, Rel. Juiz Manoel Erhardt, DJU 04.05.98, p. 822; Ag. Reg. na MC 557-CE, Rel. Juiz Manoel Erhardt, DJU 19.12.97, p. 111.910), não merece acolhida a pretensão de suspensão dos efeitos da coisa julgada.

- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental na Medida Cautelar n.º 869-CE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 05 de maio de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - BEM DE FAMÍLIA - PENHORA - ALUGUEL EMENTA

- CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. PENHORA DE BEM DE FAMÍLIA. ALUGUEL. DESCARACTERIZAÇÃO. Um dos requisitos essenciais da caracterização do imóvel residencial como "bem de família" é que nele resida a família do devedor, como o próprio nome do instituto está a dizer.
- Se o imóvel é alugado, ainda que para a obtenção de renda que tenha relevante importância econômica para o proprietário, perde ele a característica de "bem de família" para os fins estabelecidos na Lei 8.009/90.
- Remessa obrigatória provida.

Remessa Ex Officio n.º 117.319-SE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 10 junho de 1999, por unanimidade)

CIVIL - PRÊMIO DA SENA - BILHETE SORTEADO NÃO APRESENTADO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**EMENTA** 

CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA. PAGAMENTO DE PRÊMIO DA SENA. BILHETE SORTEADO NÃO APRESENTADO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

- Para fazer jus ao prêmio da sena, imprescindível a apresentação pelo apostador da parte do bilhete denominado recibo. Exegese do art. 24 da Portaria n.º 130/81 do Ministério da Fazenda.
- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 59.093-AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 11 de março de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONST., PREV. E TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RESTITUIÇÃO EMENTA

CONSTITUCIONAL, PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO. CONTRIBUIÇÃO DAS LEIS N.°S. 7.787/89 E 8.212/91.

- Adequada rejeição das preliminares de prescrição, de ilegitimidade ativa da parte autora, da necessidade de prova da assunção do encargo financeiro do tributo e de impossibilidade de restituição dos valores pagos, na forma pretendida. Contribuições que, por sua natureza, não comportam repercussão, tal como ocorre com a contribuição sobre os pagamentos efetuados a administradores e autônomos
- O artigo 89 da Lei n.º 8.212/91 (Lei de Custeio da Previdência Social) permite, explicitamente, que se realize a restituição dos valores indevidamente recolhidos ao erário. Se o Instituto-réu permanecesse de posse dos valores requeridos, configurado estaria o locupletamento ilícito, o que não se coaduna com o princípio da legalidade a que se acha submissa a Administração Pública (CF, art. 37, caput).
- Nada obstante não ocorra, no caso sub examine, a prescrição qüinqüenal, devese manter a proclamação feita na sentença, posto ser defeso ao Tribunal, em sede de remessa ex officio, agravar a condenação imposta à Fazenda Pública.
- O Supremo Tribunal Federal decidiu, por maioria de votos, ao julgar o Rex n.º 166.772-9-RS, pela inconstitucionalidade do inciso I do artigo 3º da Lei n.º 7.787/89, ocorrendo o mesmo em relação ao disposto no inciso I do artigo 22 da Lei n.º 8.212/91 (Adin 1102-DF), embora ainda em sede liminar. Efeitos ex tunc das decisões judiciais mencionadas.
- Suspensão, pelo Senado Federal, da execução da expressão "avulsos, autônomos e administradores" Lei n.º 7.787, de 1989 -, pela Resolução n.º 14, de 1995, publicada no DOU de 28.04.95.
- Alegativa de recepção do diploma legal anterior à Lei n.º 7.787/89, que se afasta. Deferida a repetição do indébito, esvazia-se de objeto o exame da segunda das pretensões: compensação dos valores pagos com dívidas outras de responsabilidade da parte autora. Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio n.º 153.108-AL

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 25 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - DÉCIMOS - ATUALIZAÇÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. ATUALIZAÇÃO DE "DÉCIMOS". MUDANÇA DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO PARA O PODER EXECUTIVO. APLICAÇÃO DA LEI 9.421/96 AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO. IMPOSSIBILIDADE.

- Fica resguardado o direito aos servidores que incorporaram aos seus vencimentos parcelas de décimos, convertê-las para cargo efetivo que venham a ocupar em outro Poder, observando-se a compatibilidade dos mesmos.
- Ao serem convertidas tais parcelas, observarão as normas de remuneração do novo cargo, não havendo que se falar em aplicação de lei específica de um Poder ao outro, na hipótese, Lei n.º 9.421/96, que criou a carreira do Judiciário, para atualização das parcelas convertidas para cargo do Poder Executivo.
   Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 65.355-PB

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 25 de maio de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - DIREITO ADQUIRIDO - OAB - INSCRIÇÃO

**EMENTA** 

CONSTITUCIONAL. DIREITO ADQUIRIDO. ADMINISTRATIVO. LEIS 4.215/63 E 8.906/94. INSCRIÇÃO NA OAB DE PROFISSIONAL QUE TEVE AFASTADA SITUAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. ULTRA - ATIVIDADE DA LEI EM QUE SE DEU A INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA.

- Afastada causa proibitiva do exercício da advocacia, em face de exercício de cargo incompatível com a mesma, e deferida a inscrição do profissional junto à OAB, regulará o ato de inscrição a lei em que se deu a inscrição originária, que na sua ultra-atividade deixará a salvo das reservas da nova lei o direito adquirido do inscrito.
- Tendo a inscrição originária se dado sob a égide da Lei 4.251/63, onde o número do registro era imutável art. 62 -, não se aplica ao inscrito a vedação constante do art. 11, § 2°, da lei 8.906/94, fazendo, pois, o inscrito jus a restabelecer seu número originário de inscrição.
- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 66.471-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 11 de maio de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - TETO REMUNERATÓRIO - VANTAGENS PESSOAIS - EXCLUSÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TETO REMUNERATÓRIO.

- Exclusão das chamadas vantagens pessoais. Precedentes.
- Preliminar rejeitada.
- Apelação e remessa improvidas.

Apelação Cível n.º 151.371-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 03 de agosto de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL - CRIME CONTRA O SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES-CLONAGEM DE TELEFONES CELULARES

EMENTA

CONSTITUCIONAL, PENAL E PROCESSUAL PENAL. LEI N.º 9.472/97, ART. 183. CRIME PRATICADO CONTRA O SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES. CLONAGEM DE TELEFONES CELULARES. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. ERRO QUANTO À ILICITUDE DO FATO. ATENUANTE. INEXISTÊNCIA. CONDENAÇÃO. PENA DE DETENÇÃO. INÍCIO DE CUMPRIMENTO EM REGIME ABERTO.

- Estando comprovadas a autoria e a materialidade do crime, e, havendo o réu confessado ter consciência da ilicitude de sua conduta delitiva, inaceitável a invocação, por parte da defesa, do benefício do parágrafo único do art. 21 do Código Penal, devendo ser mantido o quantum da pena aplicada pelo Juízo a quo.
- Sendo, todavia, o crime punível com pena de detenção, a fixação do regime inicial para seu cumprimento é o semi-aberto ou aberto, excetuada a necessidade de transferência para o regime fechado. Inteligência do art.33 do CPB.
- A condição estrangeira do réu não é circunstância bastante a autorizar a fixação do regime fechado, para o cumprimento inicial da pena que lhe foi imposta. Obediência ao art. 5° da Constituição Federal.
- Tratando-se de matéria de ordem legal, mesmo que não tenha sido objeto do recurso, pode o Tribunal, modificando a sentença a quo, impor ao acusado, desde o início do cumprimento da pena, o regime aberto, pondo-o, por conseguinte, em liberdade.
- Apelação parcialmente provida.

Apelação Criminal n.º 2.120-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 22 de abril de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - IMPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS - PORTARIA N.º 08/91 - DECEX

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS. LEI N. $^{\circ}$  6.360/76. VALIDADE DA PORTARIA 08/91 EXPEDIDA PELO DECEX. PRECEDENTES DO STF.

- Legitimidade passiva ad causam do Gerente do Serviço do Comércio Exterior do Banco do Brasil para figurar no pólo passivo.
- Precedente da egrégia Suprema Corte do País no RE 203.954-CE, decidindo que a Constituição Federal, no art. 237, atribuiu expressamente ao Ministério da Fazenda a fiscalização e o controle do comércio exterior.
- Validade das restrições contidas na Portaria n.º 08, de 13.05.91, que exige da importadora o cumprimento de normas relativas ao controle sanitário de medicamentos, cosméticos e outros, com base na Lei 6.306/76.
- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 63.765-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 18 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - EMPRESAS DE COMÉRCIO DE MINERAIS EM GERAL - COFINS EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM COM MINERAIS EM GERAL. COFINS. IMUNIDADE. INEXISTÊNCIA. PRECEDENTES.

- Inexiste a imunidade do § 3º do artigo 155 da Constituição Federal em relação à contribuição para a seguridade social, segundo o entendimento do Excelso Pretório no RE n.º 226.434-1 (Rel. Min. Maurício Correia, pub. em 18.09.98), no sentido de que a imunidade prevista no art. 155, § 3º, da Carta Constitucional, refere-se apenas aos impostos, estando, excluídas, naquele dispositivo, as contribuições sociais.
- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 65.463-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 04 de março de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - CONVERSÃO - APOSENTADORIA POR IDADE

EMENTA

CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. CONVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM APOSENTADORIA POR IDADE.

- É de se aplicar, nos casos de concessão ou transformação de aposentadoria, a lei vigente à época em que o segurado adquiriu condições para obtenção do benefício previdenciário.
- A Lei 5.890/73, determina, em seu artigo  $8^{\circ}$ ,  $$2^{\circ}$ , ser automática a conversão de aposentadoria por invalidez em aposentadoria por idade, quando o segurado do sexo masculino completar 65 anos.
- Apelação improvida.
- Remessa oficial improvida.

Apelação Cível n.º 162.774-RN

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 06 de maio de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO - RATEIO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO DE COTA-PARTE DE BENEFÍCIO DE PENSÃO ESPECIAL À COMPANHEIRA EM RATEIO COM O FILHO E A VIÚVA.

- O Estado deve proteção à união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, assegurando o direito à pensão à companheira viva.
- O direito da companheira, mantida há mais de cinco anos, ao benefício de pensão por morte, decorre do reconhecimento da natureza familiar da relação

entre o homem e a mulher, podendo o juiz firmar a sua convicção em provas que julgar suficientes para a sua comprovação.

- A apelada comprova haver vivido maritalmente com o militar falecido, fazendo juz à percepção da pensão em concorrência com a viúva.
- Nego provimento à apelação e à remessa oficial tida por interposta.

Apelação Cível nº 105.571-RN

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 22 de abril de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL E PROCESSUAL PENAL - DENÚNCIA - MALVERSAÇÃO DE VERBAS FEDERAIS EMENTA

PENAL E PROCESSO PENAL. DENÚNCIA. MALVERSAÇÃO DE VERBAS FEDERAIS. ARTIGO 1°, INCISOS I, IV, V E XI DO DECRETO-LEI 201/67. LEI N.º 4.320/64. DECRETO-LEI N.º 2.300/86. CRIME CONTINUADO. ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. RECEBIMENTO.

- O desvio de verbas federais, oriundas de convênio firmado pela Comuna de Floresta, com o Fundo Nacional de Educação FINDE/MEC, destinadas à construção e recuperação de escolas, e aplicadas em desacordo com os programas a que se destinavam, configura, em tese, ilícito penal.
- Auditorias realizadas in loco pelos Tribunais de Contas do Estado de Pernambuco e da União, conclusivas no sentido de que nada ou muito pouco fora feito com os recursos recebidos.
- Ausência de licitação a evidenciar irregularidade no procedimento da execução das obras. Denúncia que se recebe; realização da instrução criminal para a cabal apuração da existência do fato e da autoria.

Inquérito n.º 138-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 14 de abril de 1999, por unanimidade)

PENAL - DIFAMAÇÃO - PRESCRIÇÃO

EMENTA

PENAL. DIFAMAÇÃO. ARTIGO 21, PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEA A, DA LEI N.º 5.250/67. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

- Inquérito instaurado para apurar suposto crime de difamação, previsto no artigo 21, parágrafo 1°, alínea a, da Lei n.º 5.250/67, em função de fato ocorrido em 1995. A pena privativa de liberdade abstratamente cominada para o ilícito é a de detenção de 3 (três) a 18 (dezoito) meses , e a de multa de 2 (dois) a 10 (dez) salários mínimos da região. A prescrição da ação penal, nos crimes definidos na referida Lei, ocorre em 2 (dois) anos após a data da publicação ou da transmissão incriminada, e a condenação, no dobro do prazo em que for fixada.
- Transcurso de lapso de tempo superior a 3 (três) anos da data do fato delituoso sem que se tenha ofertado a denúncia. Extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva efetivamente ocorrida (Código Penal Brasileiro, artigo 107, IV, c/c artigo 41 da Lei n.º 5.250/67).

Inquérito n.° 359-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 03 de março de 1999, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - APROPRIAÇÃO INDÉBITA - AÇÃO PENAL -TRANCAMENTO EMENTA

PENAL. PROCESSUAL PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA. HABEAS CORPUS EX OFFICIO. SENTENÇA FAVORÁVEL AO TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL CUJA DENÚNCIA FOI RECEBIDA PELO JUIZ QUE DEFERIU A ORDEM CONCESSIVA DE HABEAS CORPUS. IMPOSSIBILIDADE. INCOMPETÊNCIA. CONCESSÃO DA ORDEM PELO TRIBUNAL. ARTIGO 654, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - CPP.

- O não recolhimento, devidamente motivado, das contribuições previdenciárias dos empregados, descaracteriza a vontade de apropriar-se de coisa alheia, e que denota a inexistência do dolo, elemento essencial para configurar a conduta descrita na denúncia.

- Cabimento de habeas corpus de ofício para trancar a ação penal, cuja instauração foi admitida pelo juiz que, ao depois, concedeu a ordem.
- Impossibilidade legal de tal procedimento, pois, ao receber a peça acusatória, passa o juiz a ser o autor da coação ilegal, legitimado passivo, portanto, para os efeitos do writ.
- Nulidade da ordem concessiva do writ, por se tratar de decisão emanada de autoridade incompetente. Concessão da ordem, de ofício, pelo Tribunal (artigo 654, parágrafo segundo, do CPP). Recurso criminal provido.

Recurso Criminal n.º 148-AL

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 1º de dezembro de 1998, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PAGAMENTO ANTES DA DENÚNCIA EMENTA

PENAL. PROCESSO PENAL. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. NÃO RECOLHIMENTO. PAGAMENTO DO DÉBITO ANTES DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. CAUSA EXTINTIVA DA PUNIBILIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 34, LEI N.º 9.249/95.

- Comprovada a quitação do débito, antes do recebimento da denúncia, há de ser declarada a extinção da punibilidade.
- Inteligência do art. 34 da Lei n.º 9.249/95.
- Precedentes jurisprudenciais.
- Apelação improvida.

Apelação Criminal n.º 1.506-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 25 de março de 1999, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - SONEGAÇÃO FISCAL - AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. SONEGAÇÃO FISCAL. LEI N.º 8.212/91. PARCELAMENTO DO DÉBITO. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO.

- Para a caracterização do crime de apropriação indébita, é imprescindível que se comprove a intenção do agente de não restituir aos cofres públicos os valores descontados; a intenção de obter o lucro ilícito.
- O parcelamento do débito, antes do oferecimento da denúncia, evidencia que os apelantes não agiram com a intenção de apropriarem-se dos valores descontados.
   Apelações providas.

Apelação Criminal n.º 1.519-AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 18 de maio de 1999, por unanimidade)

PENAL - ESTUPRO - TENTATIVA - DEFICIENTE FÍSICA E MENTAL

EMENTA

PENAL. TENTATIVA DE ESTUPRO CONTRA DEFICIENTE FÍSICA E MENTAL. PROVA. INEXISTÊNCIA. ART. 386, VI, CPP.

- Inexistência de prova quanto à tentativa de estupro, salvo a versão da vítima, doente física e mental, cuja capacidade de pronunciar palavras inteligíveis deu margem a divergências testemunhais.
- Aplicação do princípio in dubio pro reo.
- Apelação improvida.

Apelação Criminal n.º 1507-CE

Relator p/Acórdão: Juiz Castro Meira

(Julgado em 10 de junho de 1999, por maioria)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - INFRAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA- PRESCRIÇÃO SUBSEQÜENTE

EMENTA

PENAL. PROCESSUAL PENAL. CRIME DE INFRAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA. ARTIGO 268 DO CÓDIGO PENAL. PRESCRIÇÃO SUBSEQÜENTE. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DECRETADA (ART. 107, IV, DO CP). APELAÇÃO PREJUDICADA. - Ocorrência da prescrição subseqüente à condenação, art 110, caput e § 1° do Código Penal.

- Extinção da punibilidade decretada (art. 107, IV, do Código Penal).
- Apelação prejudicada.

Apelação Criminal n.º 961-CE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 11de março de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE - NETA DESIGNADA

**EMENTA** 

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. NETA DESIGNADA. DECRETO N.º 89.312/84.

- Os benefícios previdenciários são regidos pela legislação em vigor à época em que satisfeitas todas as condições para a sua concessão.
- Ex-segurado que faleceu quando em vigor as regras do Decreto n.º 89.312/84, em que a pessoa designada era tida como dependente para fins previdenciários, e concorria diretamente com a viúva do segurado à concessão da pensão por morte.
- Requerimento administrativo de pensão por morte à menor designada formulado em janeiro/96. Efeitos patrimoniais a partir de então (art. 49 do referido Decreto).

Apelação Cível n.º 140.220-RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 22 de abril de 1999, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - TRANSAÇÃO

ADMINISTRATIVA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA. CONFISSÃO DO EMBARGADO OUANTO À EXTINÇÃO DO DÉBITO.

- Tendo o débito previdenciário sido extinto administrativamente por transação consistente em dação em pagamento, é de ser extinta a execução (artigos 156, III, e 171 do CTN).
- Remessa obrigatória improvida.

Remessa Ex Officio n.º 121.069-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 10 de junho de 1999, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR IDADE - COMPROVAÇÃO DA CARÊNCIA EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CARÊNCIA. DIREITO DO IDOSO ASSEGURADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- Não tendo o INSS apresentado qualquer prova contrária às alegações do autor, e sendo a referida autarquia, em tese, detentora de tais informações, dispondo assim dos elementos necessários à comprovação, no caso, de inexistência do cumprimento do período de carência, é de se inverter o onus probandi, de modo a proteger o hipossuficiente, no caso o segurado, atendendo cuidar a hipótese de direito previdenciário, um direito social que, tal qual o direito do trabalho, traz por princípio o pro operario, e, por conseqüência, o in dubio pro misero.
- Sendo a aposentadoria um direito do idoso, não há como permitir ao mesmo o risco de sofrimento e o constrangimento de ver-se sem os meios necessários para garantia de suas necessidades básicas.
- "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida". (Art. 230 da CF/88).
- Apelação do INSS e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 122.383-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 02 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE - VIÚVA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. VIÚVA. JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. PROVA IDÔNEA.

- É de ser considerada idônea a prova documental carreada aos autos com o fito de comprovar a dependência econômica da autora em relação ao seu ex-maridosegurado da previdência para fins de obtenção de benefício, posto tratar-se de prova exibida anteriormente em Juízo e não ilidida pelo INSS.
- Existência de precedentes jurisprudenciais desta Corte que autorizam a concessão de pensão por morte à viúva de segurado, mesmo estando os cônjuges separados de fato há muitos anos.
- Apelo e remessa oficial improvidos.

Apelação Cível n.º 162.341-CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 29 de abril de 1999, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA - TEMPO DE SERVIÇO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA. TEMPO DE SERVIÇO. ANOTAÇÃO NA CTPS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

- Encontra-se pacificada a jurisprudência deste Regional no sentido de entender aceito, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço reconhecido por decisão de Juízo Trabalhista.
- Apelo e remessa oficial improvidos.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 66.404-CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 06 de maio de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - ATO DE IMPULSO PROCESSUAL - DESPACHO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ATO DE IMPULSO PROCESSUAL.

- Do despacho que determina aos autores que diligenciem junto ao estabelecimento bancário os extratos de suas contas, não cabe recurso.
- Ausência de carga decisória no ato judicial. Irrecorribilidade.

Agravo de Instrumento n.º 20.696-SE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 25 de maio de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - CAUSA DE PEDIR REMOTA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. CAUSA DE PEDIR REMOTA. MODIFICAÇÃO NA FASE RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE.

- Por força da adoção dos princípios da congruência e eventualidade e da teoria da substanciação em nosso ordenamento processual civil, não deve ser conhecida a apelação que se funda em causa de pedir remota diversa das consignadas à petição inicial.

Apelação Cível n.º 141.091-RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 25 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CERCEAMENTO DE DEFESA EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. AUSÊNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA.

- Inexiste cerceamento de defesa por não se designar realização de audiência de instrução e julgamento quando a questão de mérito é unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência.
- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 120.307-AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 25 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - DISPOSITIVO DE LEI - VIOLAÇÃO

**EMENTA** 

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS INFRINGENTES EM AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSITIVO DE LEI. DISPOSITIVO LEGAL DIVERSO DO INDICADO PELO AUTOR. DECISÃO EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. NECESSIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA.

- Não há impedimento para que o julgador fundamente a sua decisão com dispositivo legal diverso do indicado pelo autor em sua inicial.
- A Administração, para desconstituir seus atos, deve observar o devido processo legal.
- Embargos improvidos.

Embargos Infringentes na Ação Rescisória n.º 1.634-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 26 de maio de 1999, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - DIVERGÊNCIA ENTRE OS VOTOS - FUNDAMENTAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS INFRINGENTES EM APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO QUANTO À DIVERGÊNCIA ENTRE OS VOTOS.

- São cabíveis os embargos infringentes de julgamento não unânime, mas devem limitar-se aos motivos de controvérsia.
- Não há referência à fundamentação do voto vencido.
- Os embargos infringentes têm pressupostos específicos, portanto, o conhecimento do eg. Plenário a respeito dos fundamentos do voto vencido, não dispensa o recorrente de apresentá-los.
- Precedentes deste TRF.
- Recurso não conhecido.

Embargos Infringentes na AC n.º 144.792-RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 09 de junho de 1999, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - FIANÇA BANCÁRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. FIANÇA BANCÁRIA. PRAZO PARA O AJUIZAMENTO DOS EMBARGOS DO DEVEDOR. AGRAVO IMPROVIDO.

- O prazo de trinta dias para interposição de embargos à execução inicia-se da juntada aos autos da carta de fiança, nos precisos termos do art. 16, II, da Lei 6.830/80 (LEF).
- Não se suspende o prazo legal em função da vista dada ao exeqüente da fiança.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 19.256-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 17 de junho de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - IMÓVEIS - PRESTAÇÕES - CAUTELAR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. CAUTELAR PARA REDUZIR PRESTAÇÕES DE IMÓVEIS. DIREITO MATERIAL. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTALIDADE. EXTINÇÃO DO FEITO PRINCIPAL. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSISTIR A CAUTELA, AINDA QUE PROVIDA.

- É incabível, em sede de "ação cautelar", que é instrumental, o provimento do direito substantivo que vai ser objeto da "ação principal".
- Extinto o feito principal, sem julgamento do mérito, desaparece o "processo cautelar", que, embora autônomo por seu objeto, não justifica sua existência por si mesmo, mas pela relação necessária que guarda com o processo principal de cognição.
- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 105.774-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 17 de junho de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO LASTREADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL, ORIGINÁRIA DE INADIMPLEMENTO DE CONTRATO DE MÚTUO. EXCESSO. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVA. IMPUGNAÇÃO DO LAUDO PERICIAL. PRECLUSÃO. INOVAÇÃO DA CAUSA DE PEDIR EM SEDE DE APELAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

- Incumbe ao embargante o ônus da prova, no tocante à desconstituição do título executivo, face à presunção de certeza, exigibilidade e liquidez decorrente do título executivo.
- O excesso de execução é questão de fato e deve ser comprovado materialmente, hipótese em que os embargos objetivam reduzir o valor da execução ao quantum devido.
- O momento oportuno para impugnação ou esclarecimento do laudo pericial, com a apresentação de quesitos elucidativos, é a audiência de instrução e julgamento, nos precisos termos do art. 435 do CPC, não cabendo a análise de tal discussão em sede de apelação.
- Inadmissível em sede de apelação inovar a causa, com invocação de outra causa petendi.
- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 97.857-AL

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 04 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ATO DE AUTORIDADE - DESCARACTERIZAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. CONCURSO PÚBLICO. COVEST-COPSET.

- Entidade privada. Descaracterização de ato de autoridade.
- Hipótese de indeferimento e não declinatória de competência.
- Apelo improvido.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 67.091-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 15 de junho de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PARTE ILEGÍTIMA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO REJEITADOS LIMINARMENTE. AJUIZAMENTO CONTRA PARTE ILEGÍTIMA. DOCUMENTOS ANEXADOS À INICIAL QUE COMPROVAM ERRO MATERIAL. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO ART. 284 DO CPC. NULIDADE DA SENTENÇA.

- Ao mencionar o número do processo de execução na petição inicial dos embargos, bem como fazer a juntada dos documentos relativos ao processo de constrição judicial, a embargante demonstrou a sua clara intenção de defender-se contra aquela ação. O mero erro datilográfico quanto ao nome da parte embargada não pode prejudicar a embargante, cuja manifestação volitiva se aflora pelos indicativos das peças processuais.
- A petição inicial só deve ser indeferida após o juiz possibilitar à parte a promoção dos esclarecimentos necessários. Inteligência do art. 284, parágrafo único.
- Apelação provida.

Apelação n.º 106.556-PB

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 13 de maio de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PENSÃO - INTERESSE DE MENORES - MINISTÉRIO PÚBLICO EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. REVISÃO DE PENSÃO. INTERESSE DE MENORES. FALTA DE INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PREJUÍZO AOS INCAPAZES. OCORRÊNCIA. PROCESSO ANULADO.

- Pedido de revisão de pensão percebida por menores, que foi julgado improcedente sem que tenha sido intimado o Ministério Público para acompanhar o feito.
- "É nulo o processo instaurado sem oportuna intervenção do Ministério Público, nos termos do art. 82, I, c/c o art. 246 do CPC, se do seu julgamento resulta

prejuízo a incapaz presente na demanda." (AC 9.795/PE, Rel. Juiz Castro Meira, julg. 03.10.91., publ. DJU 18.10.91, pág. 25.956).

- Apelação provida. Processo anulado.

Apelação Cível n.º 88.651-SE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 11 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - DEPOSITÁRIO INFIEL EMENTA

HABEAS CORPUS PREVENTIVO. DEPOSITÁRIO INFIEL.

- Inexistência de constrangimento ilegal.
- Ausência de ordem de prisão.
- Motivação insuficiente para a concessão do writ. Ordem de habeas corpus denegada.

Habeas Corpus n. $^{\circ}$  1.014-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 03 de agosto de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE RENDA - HORA EXTRA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPOSTO DE RENDA. VALORES PAGOS SERODIAMENTE A TÍTULO DE HORA EXTRA. VERBA DE NATUREZA SALARIAL. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. ARTIGO 43, INCISO I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

- As parcelas pagas serodiamente pelo empregador ao empregado, por decorrência de acordo coletivo, e a título de hora extra, não têm natureza indenizatória, mas sim salarial. Configuração do fato gerador do Imposto de Renda, que incide sobre a renda decorrente do trabalho.
- Nada obstante figurar no acordo "como indenização" a parcela paga referente às horas extras, tal iniciativa não se reveste do condão de transmutar o pagamento feito a destempo em indenização, pois as convenções particulares não podem ser opostas à Fazenda Pública (artigo 123 do CTN).
- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 62.243-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 20 de maio de 1999, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - TAXA - BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS - AFERIÇÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. TAXA. SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS PELO INMETRO. LEI N.º 5.966/73, ART. 7°.

- Compulsoriedade da exação. Natureza jurídica de taxa.
- O exercício do poder de polícia não pode ser remunerado por meio de preço público, sob pena de infringência ao disposto no art. 145, II, da CF/88.

Remessa Ex Officio n. $^{\circ}$  65.234-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 25 de maio de 1999, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - FUNRURAL - CONTRIBUIÇÃO - EMPRESA AGROINDUSTRIAL EMENTA

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNRURAL. EMPRESA AGROINDUSTRIAL. LEGITIMIDADE DA COBRANÇA. DESNECESSIDADE DE HAVER COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS. FATO GERADOR. RELAÇÃO DE EMPREGO RURAL.

- À vista do art. 121, I, II, do CTN, o sujeito passivo da obrigação de que se fala apresenta-se como contribuinte, na medida que tem relação pessoal e direta com a situação que constitui o fato gerador, na hipótese a relação de emprego, independente da empresa industrializar ou comercializar os produtos rurais advindos de sua atividade agroindustrial; e como responsável, na medida em que é obrigado por lei a descontar, no ato do pagamento do salário, o valor correspondente à contribuição do empregado para formação do seguro social.

- Na espécie de que se cuida, o sujeito passivo é contribuinte e responsável pelo recolhimento das contribuições sociais, portanto, legítima é a cobrança da contribuição para o FUNRURAL.

- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação Cível n.º 138.032-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 16 de março de 1999, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IPI - FRETE

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI). DECRETO N.º 87.891/92, ARTIGO 63, INCISO II, PARÁGRAFO 1º. ACRÉSCIMO DO IMPOSTO ESTADUAL (ICMS) À DESPESA DE FRETE. IMPOSSIBILIDADE. APELAÇÃO IMPROVIDA.

- O artigo 63, inciso II, § 1°, do Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados, aprovado pelo Decreto n.º 87.981, de 1982, dispõe que da base de cálculo da referida exação deverão constar as despesas acessórias debitadas ao comprador ou destinatário, com exceção das despesas de transporte e seguro.

- "Há erro na apuração do IPI quando o contribuinte acrescenta ao valor do frete a parcela relativa ao Imposto sobre Mercadorias e Serviços - ICMS e exclui a despesa e o tributo estadual da base de cálculo do IPI." (EAC n.º 34.691/AL, Rel. Juiz Geraldo Apoliano, julg. 12.11.97, publ. DJU 19.12.97, pág. 111.908).

- Precedente do STJ (REsp n.º 26.938/PE, Rel. Ministro Demócrito Reinaldo, julg. 04.04.94, publ. DJU 02.05.94).

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 50.693-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 04 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

Boletim 117 - setembro de 1999